



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 19-2022

13 de maio de 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 19-2022

Quartel em Florianópolis, 13 de maio de 2022.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/05/2022	7h – 7h	Sábado	1º Ten BM FERNANDA
8/05/2022	7h – 7h	Domingo	1º Ten BM VENTURA
9/05/2022	7h – 7h	Segunda-feira	1º Ten BM MAURÍCIO
10/05/2022	7h – 7h	Terça-feira	1º Ten BM VILELA
11/05/2022	7h – 7h	Quarta-feira	1º Ten BM MANOEL
12/05/2022	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten BM STUPP
13/05/2022	7h – 7h	Sexta-feira	2º Ten BM ALVES

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 1ºBBM, inseridas no SGP-e CBMSC 863/2022 (Escalas de Serviço da 1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 865/2022 Escalas de Serviço do 2º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1113/2022 (Escalas de Serviço do 1º/1º/1ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 1020/2022 (Escalas de Serviço da 2ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 914/2022 (Escalas de Serviço da 3ª/1ºBBM de 2022), SGP-e CBMSC 9810/2022 (Escalas de Serviço do 2º/1º/1ª/1ºBBM de 2022).

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA

ORDEM ADMINISTRATIVA N° 02-2022-1ºBBM: Procedimentos junto ao B-4 do 1ºBBM

Assunto: Rotinas de procedimentos que as OBM devem possuir junto às demandas do B-4

1. FINALIDADE:

- Padronizar e organizar as ações que envolvam abastecimento de viaturas, controle de alimentação, materiais de APH e de limpeza, manutenção de motomecanizados e demais procedimentos que exijam participação da 4ª Seção do 1ºBBM.

2. SITUAÇÃO:

- Para que os serviços prestados pelos quartéis possam ter continuidade, faz-se necessária a adoção de procedimentos impessoais de modo que as demandas possam ser resolvidas com maior eficiência, distribuindo e compartilhando as responsabilidades daqueles que fazem parte do processo, B-4 do 1ºBBM, Comandantes de Pelotão e Chefes de Socorro.

3. MISSÃO/OBJETIVOS:

a) Geral:

- Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

b) Específica:

- Padronizar e organizar as ações que envolvam abastecimento de viaturas, controle de alimentação, materiais de APH e de limpeza, manutenção de motomecanizados e demais procedimentos que exijam participação da 4ª seção do 1ºBBM.

4. EXECUÇÃO:

4.1 Da alimentação nos quartéis - Fiscal do contrato Cb BM Janine

A alimentação correspondente a cada quartel é distribuída por quotas do contrato, sendo que o cálculo para se obter estas quotas leva em consideração apenas os colaboradores (guarnição de serviço, guarnição do SAMU, escala de plantão da SSCI, bombeiros comunitários e

horas extras) com direito a alimentação no quartel conforme as escalas recebidas das respectivas sargenteações.

As referidas quotas são anuais e não sofrerão acréscimos, devendo ser bem geridas pelos aprovacionadores para durarem os 365 dias da ATA. Em hipótese nenhuma será efetuado o pedido de um gênero por cota de outro gênero.

Não estão contemplados os suprimentos nas referidas quotas das unidades: cursos, treinamentos, visitas, formaturas ou qualquer outro tipo de evento que demande acréscimo na alimentação rotineira da unidade. Estas demandas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 7 dias úteis a este setor (1b4ux1@cbm.sc.gov.br - Cb Janine) para as devidas providências.

PEDIDOS:

1. Os pedidos serão feitos mediante preenchimento da planilha contida no Google drive, link: (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y8wZ_-wk8pDs1KbECkmBf5hSKMSKzOvy4AR78-8gNSc/edit#gid=1130658647) pelos aprovacionadores de cada quartel até o final do expediente - 19:00 hrs de toda SEXTA-FEIRA para ser encaminhado pela fiscal do contrato - Cb BM Janine - aos fornecedores. Caso ocorra atraso no preenchimento da planilha por parte dos aprovacionadores, o pedido da respectiva unidade não será encaminhado.

Carnes/frios: os pedidos serão realizados quinzenalmente;

Gêneros secos: os pedidos serão realizados quinzenalmente;

Hortifruti: os pedidos serão realizados semanalmente;

Pães: retiradas diárias pelas Guarnições de serviço de cada unidade. Salientando que NÃO ESTÁ AUTORIZADO a retirada de qualquer outro produto nas padarias que não seja pão doce/pão de trigo (únicos itens permitidos no contrato) ficando a fiscalização dos produtos retirados sob responsabilidade do aprovacionador de cada unidade.

NOTAS FISCAIS:

1. As notas fiscais são recebidas pela fiscal do contrato e encaminhada para cada unidade para que estas confirmem se estão de acordo com os pedidos recebidos e posteriormente façam a inserção na planilha https://docs.google.com/spreadsheets/d/1aO_iaErQxNERIEibae1XloXbw_0cQnOxLormLGL8p0M/edit#gid=583902282 .

2. Somente após a inserção das notas fiscais por cada unidade na referida planilha é que estas serão encaminhadas para pagamento. O prazo para inserção das notas fiscais na planilha após recebimento pelas respectivas unidades é de 3 dias úteis.

Por fim, o canal de comunicação com o fornecedor será apenas de via este setor - B4. Não está autorizado o contato feito pelas unidades diretamente com o fornecedor.

4.2 Dos pedidos de APH e atividades correlatas

1. Os pedidos de APH deverão ser feitos nos dias 1º e 15º de cada mês. Deverão ser colocados conforme padrão já determinado e direcionados ao e-mail 1b4aph@cbm.sc.gov.br.

2. Pedidos extemporâneos serão aceitos mediante comunicação por e-mail ao setor de APH (1b4aph@cbm.sc.gov.br) com cópia ao Chefe do B-4 (1b4ch@cbm.sc.gov.br). Não havendo situação extraordinária devidamente comprovada para o não envio do pedido, a situação será encaminhada ao corregedor-setorial.

3. No dia 1º de cada mês deverá ser encaminhado no mesmo e-mail o quantitativo de ocorrências registradas por quartel. A documentação física será retirada pelo responsável pelo setor ao longo da primeira semana, podendo ainda ser entregue ao B4.

4. Será implementado o sistema de contagem de estoque local e controle, por meio de planilha, a fim de quantificar os materiais existentes nos quartéis e facilitar aquisições e pedidos. Esta ação será regulada por meio de Ordem Administrativa específica.

5. Será de responsabilidade das OBM o cuidado com o próprio estoque local por meio da utilização responsável, revisão, limpeza, conservação e descarte de itens quando for o caso.

6. Para substituição de materiais de uso contínuo: em caso perda e extravio - deverá ser registrada no relatório do Chefe de Socorro ou Supervisor de Praia na ocasião em que ocorrer e apresentado o documento para que o material seja substituído. Em caso de quebra ou avaria: deverá ser devolvido o material para ser providenciada a substituição.

7. Com relação aos cilindros de O2: deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os cilindros vazios para que sejam substituídos ou recarregados. Somente serão repostos sem substituição mediante apresentação de documento (relatório supracitado) do mesmo dia da perda/dano ou ofício/nota lavrado pelo Comando imediato, descrevendo em quais circunstâncias (detalhadamente) o material foi perdido ou transportado indevida ou acidetalmente para outro local. Quando da instalação de novo cilindro, quando estiver ainda com lacre, gravar a operação visto que alguns podem vir vazios ou com pouca carga (o vídeo é apenas para constatar o momento do rompimento do lacre e instalação, a fim de argumentar como fornecedor no caso da constatação de algum problema ou avaria).

8. A retirada de materiais (para o abastecimento do 1ºBBM) diretamente do Almojarifado Central (B4) somente poderá ser feita em casos expressamente autorizados pela Seção, devendo ser registrados na planilha local. O acesso a este Almojarifado está restrito aos membros da Seção.

9. A retirada de materiais para outras entidades será operacionalizada da seguinte forma: deverá ser dado ciência à Chefia da Seção, via nota eletrônica, sobre os materiais retirados e preenchida a planilha constando: Nome e Cargo do interessado; Instituição a qual pertence; quantidade e descrição dos materiais retirados; motivo; contato telefônico do interessado e e-mail.

10. As guarnições deverão prestar informações ao B4 referente a utilização dos materiais, quantitativos, números de ocorrências de APH e outros assuntos correlatos, quando solicitados pela Seção.

4.3 Do conserto de viaturas

1. Toda e qualquer demanda de dano ou pane deve ser comunicada ao celular funcional do setor de viaturas do B-4 (Cb Silveira - 48 98810-8582) ou ao Chefe do B-4 (Ten Martins - 48 996028275) quando na impossibilidade do primeiro contato. As informações devem ser repassadas no grupo de mensagens - Viaturas/Alimentação/B4.

2. Em sendo impossibilitado o uso da viatura deve o militar baixá-la. Os demais procedimentos relativos à continuidade do serviço permanecem, como comunicação ao Cmt de Área ou outros que porventura existam no 1º BBM junto às suas Cias (registro no E-193). É expressamente proibido qualquer contato da GU ou seus Comandantes diretos com a oficina. Caso isso aconteça, o militar arcará com o valor do serviço.

3. Em caso de avaria que impossibilite a chegada da viatura ao quartel, o militar deverá informar o Chefe de Viaturas (Cb Silveira) e na impossibilidade o Chefe da Seção (Ten Martins). Além disso, deverá entrar em contato com o serviço de guincho pelos seguintes telefones

• PARA AMBULÂNCIA, CAMINHONETE E VEÍCULOS PEQUENOS: Júlia (48) 98852-0675 / Jair (48) 99655-7435 / Tanaka (48) 99135-0845 / Amaral (48) 99655-4123.

• PARA CAMINHÃO (ABTR E AT) Gaúcho (48) 99964-0258, Antônio (48) 99138-5184 ou 3275-0059 Ao chegar ao quartel deverá encaminhar a nota fiscal de prestação do serviço ao Comandante de Pelotão. A nota deverá ser digitalizada e encaminhada ao e-mail 1b4vtr@cbm.sc.gov.br para acerto posterior.

4. Ocorrendo quebra de viatura nos finais de semana e feriados:

ABTR: deverá ser efetuado contato com guincho e encaminhado diretamente para a oficina JR Mecânica (SC-407, 235 - Vendaal, Biguaçu - SC, 88160-000)

ASU e viaturas administrativas: deverá ser efetuado contato com o guincho e encaminhada a viatura para a sede do 1ºBBM.

4.4 Do conserto de motomecanizados

1. As solicitações para encaminhar os equipamentos motomecanizados devem ser dirigidas ao Sgt BM Patrício, no seguinte QSO 48-999411315.(WhatsApp), preferencialmente no horário compreendido entre 13:00 e 19:00.

2. Após autorizado, o BM poderá levar o equipamento à empresa responsável.

3. Na impossibilidade de contato com o Sgt Patrício e a manutenção for um caso de emergência, poderá ser encaminhado diretamente à empresa que fará o orçamento e encaminhará ao responsável da pasta.

4. A entrega do equipamento deve ser feita junto à empresa pela respectiva OBM , o B4 não receberá motomecanizados.

5. O horário de funcionamento da empresa é das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30.

6. O endereço: Rua Paulino Pedro Hermes - 2492 - Floresta - São José -SC.

4.5 Da entrega de materiais e equipamentos

1. A entrega de materiais exige a formalização via SGP-e, para tanto, o militar deverá possuir assinatura digital.

2. Quando os materiais forem de uso geral, a cautela será em nome do Comandante do Pelotão ou Comandante de Cia.

3. Os equipamentos que exigem baixa patrimonial (PIN), deverão ser encaminhados com fotos para os e-mails: 1b4almox@cbm.sc.gov.br e 1b4ch@cbm.sc.gov.br. Os materiais deverão permanecer no respectivo quartel até despacho pelo Chefe do B-4 do 1ºBBM.

4.6 Dos pedidos de materiais de limpeza

1. Os pedidos de material de limpeza deverão acontecer via e-mail do responsável pelo almoxarifado (1b4almox@cbm.sc.gov.br) em duas situações:

- a) Até sexta-feira da semana anterior quando o pedido for retirado na terça-feira.
- b) Até segunda-feira quando o pedido for retirado na quinta-feira.
- c) Logo, os dias de retirada de materiais serão às terças e quintas-feiras entre 13:00 e 17:00.

4.7 Dos abastecimentos - combustíveis e aditivos - Fiscal do contrato Cb BM Janine

4.7.1 COMBUSTÍVEIS:

1. Os abastecimentos de combustíveis (Gasolina Comum e Álcool), deverão ser efetuados no Posto Avenida - Agrônômica.

2. Ao chegar no posto, o condutor deverá efetuar a reserva do combustível junto ao caixa informando a quilometragem da viatura, dados do cartão e a sua matrícula.

Excepcionalmente, a partir do dia 11/03/2022, as viaturas abastecidas a DIESEL S10 deverão abastecer SOMENTE no Posto da Comcap - R. Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis - SC*. Nesse caso, o condutor seguirá o mesmo procedimento já realizado no posto avenida, ou seja, deverá efetuar a reserva do combustível junto ao caixa informando a quilometragem da viatura, dados do cartão e a sua matrícula.

*Horário de funcionamento:

SEGUNDA A SEXTA das 07:00 às 19:00hrs

SÁBADO: DAS 07:00 às 14:00hrs

DOMINGO: NÃO ABRE

4.7.2 ADITIVO - ARLA 32:

1. O abastecimento do aditivo Arla é feito mediante a retirada do galão no Posto Avenida. A retirada do galão cheio está autorizada somente com a devolução imediata do galão VAZIO.

2. Caso não haja galão vazio no posto, é sinal de que algum quartel deixou de fazer a entrega. Em havendo esta situação, deverá o militar formalizá-la ao Comandante do Pelotão via e-mail funcional, para posterior abertura de procedimento correicional visto que por um erro de rotina o caminhão deixou de circular de acordo com as normas vigentes e correndo risco de avaria que implica prejuízo ao erário.

4.8 Das multas de trânsito - viaturas operacionais e administrativas - Responsável Cb BM Janine

OPERACIONAIS:

1. Tendo em vista o que prevê a Resolução nº 014/2010, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado (CETTRAN), em seu art. 1º: “a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e seus Agentes, não lavrarão Auto de Infração de Trânsito, pelas ocorrências com veículos oficiais destinados a socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito, ambulâncias e dos veículos destinados a socorro de salvamento difuso, sempre que ficar comprovado que no momento da autuação encontravam-se em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, nas condições estabelecidas no art. 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997 e na Resolução nº 268/2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.”

2. Os recursos de multas de trânsito recebidas em atendimento a ocorrências serão realizados por este setor. Para a confecção dos recursos, após identificado o condutor infrator, entraremos em contato com o referido para fornecimento de informações pessoais, cópia da CNH e posterior assinatura do Formulário de Indicação de Condutor Infrator assim como do Requerimento de Defesa Prévia.

ADMINISTRATIVAS:

1. Tendo em vista que não há previsão legal a respeito das multas recebidas em deslocamento em serviços administrativos, a parte que compete a este setor é apenas a confecção do Formulário de Indicação de Condutor Infrator, pois o não preenchimento deste gera multa em duplicidade.

2. A multa, assim que recebida por este setor, será encaminhada ao Comandante de Pelotão/Cia para que este informe ao militar infrator que dê continuidade com os procedimentos cabíveis (possibilidade de defesa junto ao Detran). Caso o procedimento de defesa não seja acolhido pela autoridade processante, o pagamento da multa será de responsabilidade do condutor infrator (verificado no sistema SCV).

Obs: Não havendo a identificação do condutor no SCV, será encaminhado ao Cmt de Pelotão a situação para os procedimentos cabíveis junto à Corregedoria-Setorial.

4.9 Do pedido de vale gás - Fiscal do contrato Cb BM Janine

1. Os pedidos de vale gás deverão ser realizados no 1º dia útil de cada mês, por e-mail (1b4aux1@cbm.sc.gov.br) e o quantitativo pedido deverá ser o total previsto para o mês corrente.

2. Os tickets deverão ser acondicionados em cada unidade e pedidos quando da necessidade diretamente para a empresa (contato no próprio ticket).

4.10 Solicitação e prestação de contas de diária militar

1. As Solicitações de saque de Diária Militar deverão prosseguir da seguinte maneira:

a) Tramitará através de troca de mensagens de e-mail.

b) Obrigatoriamente deverá conter a autorização do Cmt do Batalhão, exceto o próprio Cmt de Batalhão, o qual deverá obter a autorização do Cmt da 1ª RBM ou do Cmt-G.

c) Após devidamente despachado, deverá ser encaminhado a solicitação à Gestora de Diárias do 1ºBBM (sob supervisão do Sargenteante da Companhia), Cb BM Maria Gabriela, no seguinte e-mail: 1b4aph@cbm.sc.gov.br.

d) As diárias devem ser solicitadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, porém, em caso fortuito ou de força maior, será analisado individualmente, conforme procedimentos preconizados pela Diretoria de Logística e Finanças.

2. Dados necessários para solicitação de saques de diárias:

Motivo da Viagem:

Viatura empregada:

Data de saída:

Data de regresso:

Hora de saída:

Hora de regresso:

3. Dados necessários para realizar a viagem e finalizar o relatório:

Objetivos da viagem:

Data de saída do destino:

Data de chegada no quartel de origem:

KM inicial (quartel de origem):

KM de chegada ao destino:

KM de chegada no quartel de origem:

Horário de saída:

Horário de chegada no quartel de origem:

1. Comprovantes de despesa de cada dia em que ficou na cidade (Qualquer valor. Deverá ser preferencialmente na cidade de destino, excetuando-se as viagens cujo o militar teve paradas, no caso de longas viagens. Serão considerados comprovantes: notas fiscais referentes a alimentação e hospedagem - sempre com CPF e nome do militar).

2. O militar deverá obrigatoriamente possuir acesso ao SGPE para que possa assinar seus pedidos, relatórios e comprovantes de despesa.

5. Orientações:

1. Com vistas à otimização de recursos com combustível, as unidades de Canasvieiras e Barra da Lagoa que necessitem retirar materiais junto ao B-4 (Estreito) poderão fazer apenas uma única viagem.

6. Prescrições diversas:

1) Inúmeros procedimentos exigem a assinatura digital, para tanto, solicitamos que os quartéis providenciem o devido cadastro de seu efetivo no sistema SGPE.

2) O militar que for movimentado para outro Batalhão, Diretoria ou outra lotação diversa do 1ºBBM, e ainda os militares transferidos para Reserva Remunerada deverão devolver seu Equipamento de Proteção Individual completo (incêndio, APH e outros), bem como todos os materiais cautelados em seu nome cuja origem seja o B4 do 1ºBBM.

2) A ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

1º Tenente BM GUILHERME MARTINS DA SILVA
Chefe do B-4 do 1ºBBM

PORTARIA

PORTARIA N° 7-22-1ºBBM, de 7 de maio de 2022.

Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o 1º Ten BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STÜPP e o 3º Sgt BM Mtcl 931687-6 HÉLIO TADEU MOREIRA JÚNIOR, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Bombeiros Comunitários aptos para promoção na data de quatro de maio de 2022.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 7 de maio de 2022.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Comandante do 1ºBBM

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida no OFÍCIO N° 163/22/1° BBM, do 1° Ten BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ, Cmt do 1°/1ª/1° BBM (Estreito), onde solicita autorização para continuidade na participação em Programa de Pós-graduação (Mestrado) no curso de Oceanografia da UFSC, iniciado no semestre de 2021-02, conforme processo SGP-e CBMSC 17916-2021. Considerando a Dtz PAP N° 30-CmdoG, que dispõe sobre as normas gerais de apoio a pesquisa científica, tecnológica e a inovação no CBMSC e dá outras providências (versão 1ª, 20 Nov 2020), dou seguinte despacho:

1. defiro; e
2. publique-se em BI do 1° BBM;

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1°BBM (SGP-e CBMSC 9362/2022)

LICENÇA ESPECIAL – USUFRUTO

Do TC BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Cmt do 1° BBM, 30 (trinta) dias de Licença Especial, a contar de 9 de maio de 2022, referente ao 2° mês do 2° quinquênio.

RESPONDENDO PELO COMANDO

Responde pelo Comando do 1° BBM o Maj BM Mtcl 928361-7 FÁBIO COLLODEL, S Cmt do 1° BBM, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 9 de maio de 2022, em virtude do afastamento do titular TC BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, para gozo de Licença Especial.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – CONCESSÃO

Do 2° Sgt BM CTISP Mtcl 900568-4 ADEMIR JOSÉ LACERDA, do PCSv do 1° BBM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 2 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL

Respondendo pelo Comando do 1° BBM

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 10725/20222 constante do Ofício s/n de 25 de abril de 2022, do 1° Sgt BM Mtcl 917697-7 SAULO NATANAEL DA SILVA, do 1°/2ª/1° BBM (GBS), o qual solicita 30 (trinta) dias de Licença Especial a contar de 1° de maio de 2022, referente ao 2° mês do 3° quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI do 1º BBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 29 de maio de 2022.

1º Tenente BM PEDRO SOARES DE PAULA
Comandante da 2ª/1º BBM (Inserido no SIGRH em 29/04/2022)

PORTARIA

PORTARIA Nº 215/CBMSC/2022, de 02 de maio de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, **RICARDO ANGELO VOLPATO**, 1º Sgt BM mtcl 927680-7, com efeitos a contar de 18 de abril de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGP-e CBMSC 9691/2022)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 9 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO, Cmt do 2º/1º/1ª/1º BBM (Centro), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM TIAGO FERNANDES
Aux do B-1 do 1º BBM (inserido no SIGRH em 09/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 9 de maio de 2022, o 2º Sgt BM Mtcl 920393-1 PAULO HENRIQUE VITORINO, do 2º/1ª/1º BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM TIAGO FERNANDES
Aux do B-1 do 1º BBM (inserido no SIGRH em 09/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 3º Sgt BM Mtcl 923146-3 ATTILIO DINIZ ZANINI, do 2º/1ª/1º BBM (COBOM), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de verificação de capacidade laborativa: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 18/04/2022.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM TIAGO FERNANDES
Aux do B-1 do 1º BBM (inserido no SIGRH em 13/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 916085-0 ARLINDO MANOEL LOPES, Cmt do 1º/1º/1ª/1º BBM (Rio Tavares), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM TIAGO FERNANDES
Aux do B-1 do 1º BBM (inserido no SIGRH em 13/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 27 de abril de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCÊNIO, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

2º Sargento BM ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO
Sargenteante da 2ª/1ºBBM (inserido no SIGRH em 10/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS) o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

2º Sargento BM ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO
Sargenteante da 2ª/1ºBBM (inserido no SIGRH em 10/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 13 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 917697-7 SAULO NATANAEL DA SILVA, do 1º/2ª/1ºBBM (GBS) o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para realização do TAF”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

2º Sargento BM ANDERSON ROBERTO SOARES PORTO
Sargenteante da 2ª/1ºBBM (inserido no SIGRH em 13/05/2022)

Compareceu à Formação Sanitária do 1º RPM, no dia 12 de maio de 2022, o 1º Sgt BM Mtcl 916880-0 AIRES GOMES DE OLIVEIRA, do 1º/1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF.”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3ª/1ºBBM (inserido no SIGRH em 12/05/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 13 de maio de 2022, o Sd BM Mtcl 692050-0 MATEUS MACIEL GONÇALVES, do 1º/3ª/1º BBM (Barra da Lagoa), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Inspeção de saúde para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Incapaz temporariamente por 90 (noventa) dias para a realização do TAF.”. Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

3º Sargento BM ANDERSON LEMOS LOPES
Sargenteante da 3ª/1ºBBM (inserido no SIGRH em 13/05/2022)

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO TAF-BC

Aos 9 dias do mês de maio de 2022, após a análise da Planilha para Inserção dos Dados Obtidos no TAF-BC, aplicado conforme a Portaria N° 7-22-22-1º BBM, de 7 de maio de 2022, aos candidatos aptos à promoção de Bombeiro Comunitário em Florianópolis,

RESOLVO:

1. Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Dados Obtidos no TAF-BC.
2. Determinar à Coordenação do Serviço Comunitário Local que:
 - a. Arquive esta Homologação na OBM;
 - b. publique-se em Boletim Interno do 1ºBBM.

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

Major BM FÁBIO COLLODEL
Respondendo pelo Comando do 1º BBM (SGP-e CBMSC 10838/2022)

RESULTADOS INDIVIDUAIS

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 008.825.139-07 Éder Edevaldo Coelho realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Muito Bom
2. Conceito Numérico: 8,75 (oito vírgula setenta e cinco)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 007.550.539-82 Flávio Vieira Junior realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Bom
2. Conceito Numérico: 7,87 (sete vírgula oitenta e sete)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 113.289.566-95 Gleidiane Homem Ferreira realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Muito Bom
2. Conceito Numérico: 8,75 (oito vírgula setenta e cinco)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 910.114.429-49 Jair Vando Vigano realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Muito Bom
2. Conceito Numérico: 8,75 (Oito vírgula setenta e cinco)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 007.303.029-54 Karina Maria de Jesus Sobrinho realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Insuficiente
2. Conceito Numérico: 5,12 (não obteve o IMAG na média dos pontos obtidos)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 084.157.789-70 Marta Paredes realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Bom
2. Conceito Numérico: 8,37 (oito vírgula trinta e sete)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 041.757.089-95 Thaise Cristina Ferronato Coelho realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Muito Bom
2. Conceito Numérico: 8,50 (oito vírgula cinquenta)

Atesto para os devidos fins que no dia 9 de maio de 2022 o Bombeiro Comunitário CPF 017.855.222-48 Thiago Souza dos Reis realizou o Teste de Aptidão Física para Bombeiro Comunitário (TAF-BC) obtendo os seguintes conceitos:

1. Conceito Sintético: Muito Bom
2. Conceito Numérico: 9,25 (nove vírgula vinte e cinco)

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

1º Tenente BM RICHARD LOCKS STÜPP
Chefe do B-3 do 1ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA N° 22/2022/InvP/CBMSC, de 12 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso de suas atribuições e nas disposições do Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, aprovado pela Portaria nº535, de 4 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº 22/2022/CBMSC, a fim de investigar a falta de gêneros alimentícios e etapas de alimentação no quartel da Trindade no serviço de 27 para 28 de março de 2022, e também no dia 08 de abril de 2022, bem como, as condutas do Cb BM Mtcl 929300-0 ELIAS CORREIA JUNIOR relacionadas aos fatos.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 927075-2 Luiz Antonio Forte como Encarregado(a) da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 20 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante interino da 3ª/1ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO

PORTARIA N° 141/2022/PAD/CBMSC, de 12 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto N° 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar n° 141/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Soldado BM Mtcl 669342-3 FELIPPE SALAZAR DA SILVA, por, em tese, no dia 17 de março de 2022, ter descumprido ordem expressa do 3º Sgt BM Lopes, Sargenteante da 3ª/1ªBBM, para auxiliar no atendimento ao público no protocolo do SSCI do 1ºBBM, tendo em vista a necessidade do Sd BM Antunes, responsável pela função, deslocar-se ao médico, por não estar sentindo-se bem para trabalhar, vindo, posteriormente, a ser diagnosticado com dengue, conforme comunicação feita pelo 3º Sgt BM Lopes na Nota N° 169-22-1ºBBM. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item n° 018 (Não cumprir ordem recebida.) do Anexo I do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 929087-7 DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante Interino da 3ª/1ªBBM

PORTARIA N° 141/2022/PAD/CBMSC, de 12 de maio de 2022.

O COMANDANTE DA 3ª/1ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Florianópolis) no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto N° 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 142/2022/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923197-8 Valério Weiss, ppor, em tese, no dia 17 de março de 2022, mesmo escalado, deixado de cumprir com a escala determinada para atendimento presencial no protocolo (escala P) do SSCI do 1ºBBM, principalmente considerando a necessidade de auxílio no atendimento ao público naquele setor, tendo em vista a necessidade do Sd BM Antunes, responsável pela função, deslocar-se ao médico, por não estar sentindo-se bem para trabalhar, vindo, posteriormente, a ser diagnosticado com dengue, conforme comunicação feita pelo 3º Sgt BM Lopes, Sargenteante da 3ª/1ºBBM, na Nota N° 169-22-1ºBBM, infringindo, assim, em tese, o item nº 018 (Não cumprir ordem recebida.) e nº20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) ambos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o 2º Sgt BM Mtcl 921301-5 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, como Encarregado(a) deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim Interno do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Comandante Interino da 3ª/1ºBBM

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DO PAD Nº 74/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 74/2022/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o ST (CTISP) BM Mtcl 912003-3 ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO, do 1º/1º/3ª/1ºBBM-Florianópolis, por ter, em tese, deixado de ter enviado a Declaração de Bens e Valores, via SIGRH. Fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 123/2020/CORREG/CBMSC, de 21 de julho de 2020 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado NÃO cometeu a transgressão da disciplina tipificada no item 18 (Não cumprir ordem recebida) do Anexo I, do Decreto n°. 12.112, de 16/09/1980. Há e-mail comprobatório da entrega da declaração via sistema.

2. Determinar à Sargenteação da 3ª/1º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

3. À Sargenteação da 3ª/1º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 1º BBM.

Florianópolis, 9 de maio de 2022.

1º Tenente BM WAGNER JANUÁRIO CARDEAL
Autoridade Delegante

III – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara de Direito Militar da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz

AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 509611-66.2020.8.24.0091/SC

OFÍCIO Nº 310027540308

Pelo presente, nos termos do art. 288, § 3º, do CPPM, requisito a Vossa Senhoria a **INTIMAÇÃO** do(s) militar(es) abaixo qualificado(s) para que permaneça(m) à disposição para participar(em) da audiência, **por videoconferência**, designada para o dia **14/06/2022, às 14h30min**, no ambiente virtual PJSC-Conecta, cujo link de acesso será disponibilizado por e-mail ou whatsapp. No ato serão inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia.

INTIMANDO(S)

Conselho Permanente de Justiça - Juízes Militares:

Titulares:

[SUPRIMIDO]

Suplentes (no impedimento dos titulares):

[SUPRIMIDO]

Reú: [SUPRIMIDO]

Testemunhas:

1. BM Guilherme Martins da Silva;
2. [SUPRIMIDO]
3. [SUPRIMIDO]

Para acesso integral do processo pelos Juízes Militares, indica-se a chave de acesso: **361377636920**.

É obrigatório que o Comando devolva o ofício datado e assinado intimando(s) via sistema eproc, com a indicação do e-mail e whatsapp do intimado.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **MARIANA CECILIA LOPES DE SOUZA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310027540308v2** e do código CRC **a09ae924**.

ASSINA:

Major BM FÁBIO COLLODEL
Respondendo pelo Comando do 1º BBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O32GK85W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO COLLODEL (CPF: 058.XXX.399-XX) em 15/07/2022 às 15:32:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTEyM18xMTIzXzIwMjJzMyR0s4NVc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001123/2022** e o código **O32GK85W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.